



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2016 – CJF

PROCESSO CJF-ADM-2015/00454  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2016 - CJF

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ/MF: 03.629.664/0001-02</b>
<b>ENDEREÇO: Conjunto Residencial 65, lote 07, Vale do Amanhecer, Planaltina - DF, CEP: 73.370-065</b>
<b>TELEFONE: (61) 3225-9464 (61) 3388-2069 (61) 99618-2482</b>
<b>E-MAIL: ocatan@powersafety.net; powersafety@powersafety.net</b>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA: OCATÃ PIOVEZAN DIAS – Sócio Administrador</b>
<b>SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral</b>

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 10/6/2018.</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Sétima do Contrato, e no que consta no Processo CJF-ADM-2015/00454.</b>
<b>VIGÊNCIA: 10/6/2018 a 9/6/2019</b>
<b>VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.000,00</b>
<b>UNIDADE FISCALIZADORA: SAE</b>

HISTÓRICO
<b>Contrato: contratação dos serviços de assistência técnica dos equipamentos de UPS (<i>Uninterruptible Power Supply</i>) instalados no edifício sede do Conselho da Justiça Federal - CJF. Valor: R\$ 176.000,00. Vigência: 10/6/2016 a 9/6/2017. Valor: R\$ 176.000,00</b>
<b>I Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses. Vigência: 10/6/2017 a 9/6/2018. Valor: R\$ 176.000,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2016 - CJF**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME**, para prestação de serviço de assistência técnica dos equipamentos de UPS (*Uninterruptible Power Supply*).

**CONTRATANTE** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68 e Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA** **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 03.629.664/0001-02, estabelecida no Conjunto Residencial 65, lote 07, Vale do Amanhecer, Planaltina - DF, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **OCATÁ PIOVEZAN DIAS**, brasileiro, CPF/MF n. 015.797.641-69, Carteira de Identidade n. 2.305.232 SSP/DF e CNH-DETRAN/DF n. 03720065802, residente em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Sétima do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00454, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de **10/6/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, compreendido o período de **10/6/2018 a 9/6/2019**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor anual do presente Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), sendo **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) para serviços e **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para peças.

3.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES:096903, Natureza da Despesa: 339030 e 339039.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 10/6/2018, a garantia contratual no valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), correspondente a 5% do valor anual, estimado, do Contrato, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 08/2016 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 28 de maio de 2018.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**OCATÃ PIOVEZAN DIAS**  
Sócio-Administrador da empresa  
Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME

**Ocatã Piovezan Dias**  
Representante Legal  
Power Safety Serv. e Com. de Eletroeletrônicos Ltda - ME  
CNPJ: 03.629.664/0001-02



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO ÚNICO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2016 - CJF**

**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>1.</b>	<b>Serviços de assistência técnica aos equipamentos de UPS (Uninterruptible Power Suply) - Manutenção preventiva e corretiva. Inclui a garantia das peças.</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1.1	Nº de série: 0908060019; Marca Chloride; Black 60 - 60 kVA	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.2	Nº de série: 0908060021; Marca Chloride; Black 60 - 60 kVA	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.3	Nº de série: B29001600180; Marca Chloride; Black 160 - 160 kVA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1.4	Nº de série: B2900160181; Marca Chloride; Black 160 - 160 kVA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>Total Estimado Serviços</b>		<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>2</b>	<b>Monitoramento das 04 unidades de UPS relacionadas ao item 1</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Fornecimento de Peças</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Total Estimado da Contratação</b>			<b>R\$ 176.000,00</b>

OCARIS FLOREZ DA SILVA  
FUNDADORA DO INSTITUTO  
DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS